

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SDH

Edital SDH nº 0001/2022 - Prêmio Anual de Direitos Humanos Anísio Teixeira

A Secretaria de Direitos Humanos da Universidade de Brasília torna público o Edital SDH nº 0001/2022 - Prêmio Anual de Direitos Humanos Anísio Teixeira, edição 2022. O Prêmio Anísio Teixeira foi instituído no âmbito da Política de Direitos Humanos da UnB, pela Resolução nº 031/2021 do Conselho Universitário (Consuni), e regulamentado pela Resolução nº 0001/2022 da Câmara de Direitos Humanos (CDH).

DO OBJETO

Art. 1º O Prêmio Anísio Teixeira visa reconhecer e valorizar iniciativas - programas, projetos ou ações - de excelência realizadas no ensino, na pesquisa e na extensão universitária, que contribuam com a consecução dos objetivos da política de Direitos Humanos da Universidade de Brasília (UnB).

Art. 2º Poderão participar do Prêmio Anísio Teixeira iniciativas de ensino, pesquisa e/ou extensão sob a coordenação de membros da comunidade da UnB - estudantes, docentes e/ou técnicas(os)-administrativas(os) -, em cooperação ou não com outras instituições.

Art. 3º Serão selecionadas três iniciativas para premiação nas categorias:

- I. igualdade, diversidade e não discriminação;
- II. saúde, meio ambiente e bem-estar;
- III. democracia e participação.

Art. 4º Os relatos que forem objeto de candidatura deverão ser apresentados coletivamente. Será permitida a participação de grupos de pesquisa e/ou extensão, programas de pós-graduação ou outros coletivos, desde que vinculados à UnB.

Art. 5º Na inscrição, deve-se designar até duas pessoas responsáveis pela iniciativa, entre estudantes, docentes e/ou técnicas(os)-administrativas(os) da Universidade de Brasília.

Art. 6º Cada coletivo poderá submeter apenas uma iniciativa por categoria, sob pena de cancelamento das inscrições efetuadas com irregularidade. É possível, no entanto, inscrições de uma mesma iniciativa em mais de uma categoria.

Art. 7º As inscrições de iniciativas no Prêmio Anísio Teixeira deverão ser realizadas, conforme o cronograma definido neste edital, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.office.com/r/QAwY281GgH>. A inscrição deve ser realizada a partir de conta institucional de e-mail (@unb.br).

Art. 8º O relato de cada iniciativa deverá informar:

- I. título;
- II. nome do coletivo;
- III. representantes;
- IV. relato da iniciativa, incluindo informações sobre sua origem e histórico, justificativa, público, objetivos, estratégias e metodologia adotadas;
- V. resultados alcançados;
- VI. considerações finais;
- VII. anexos.

DA SELEÇÃO

Art. 9º. São critérios para apreciação das candidaturas:

- I. pertinência e adequação à política de Direitos Humanos da UnB;
- II. resultados gerados pela iniciativa para a promoção de Direitos Humanos e/ou erradicação de atos discriminatórios;
- III. contribuição para o fortalecimento e ampliação da cidadania;
- IV. criatividade e inovação.

Art. 10. A admissão, apreciação e seleção das iniciativas candidatas ao Prêmio Anísio Teixeira serão realizadas por júri designado pela Resolução nº 0003/2022 da Câmara de Direitos Humanos (CDH) da UnB.

Art. 11. Não havendo candidaturas para uma ou mais categorias do Prêmio Anísio Teixeira, caberá ao júri decidir cancelar ou remanejar o prêmio para outra categoria.

Art. 12. O júri poderá recomendar menções honrosas.

Art. 13. A proposta final de atribuição do Prêmio Anísio Teixeira deverá ser apresentada em sessão ordinária da CDH UnB, para aprovação.

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado no site da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da UnB (www.sdh.unb.br), na aba Editais.

DO CRONOGRAMA

Art. 15. Os coletivos candidatos ao prêmio deverão observar o seguinte cronograma:

| Etapa | Data |
|------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | 10/10/2022 |
| Inscrições | 10/10/2022 a 11/11/2022 |
| Divulgação do resultado da seleção | 23/10/2022 |
| Cerimônia de premiação | A definir |

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Para cada iniciativa premiada serão concedidos a medalha e o diploma Prêmio Anual de Direitos Humanos Anísio Teixeira da Universidade de Brasília.

Art. 17. O Prêmio Anísio Teixeira será atribuído pelo(a) reitor(a), na condição de presidente da Câmara de Direitos Humanos (CDH) da Universidade.

Art. 18. A iniciativa vencedora em cada categoria receberá o prêmio durante cerimônia oficial.

Art. 19. As iniciativas premiadas deverão ser divulgadas por meio de reportagens especiais, publicadas nos canais oficiais de comunicação da UnB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Cabe à Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da UnB elucidar dúvidas sobre o presente Edital, pelo e-mail: premiosdh@unb.br.

Art. 22. Os casos omissos deverão ser encaminhados à SDH.

Art. 23. Todo conteúdo inscrito poderá ser reproduzido, em parte ou na íntegra, nos veículos de comunicação da Universidade de Brasília, assim como em todo material de divulgação do prêmio.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2022.

Deborah Silva Santos
Secretária de Direitos Humanos (SDH)